

## ATO Nº 91, DE 1979

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, do artigo 19 do Regimento Interno e item 3, do Ato 123/76, e tendo em vista o constante do processo TST-7930/79, resolve:

Conceder, Progressão Funcional ao funcionário Maria Mirtes Nogueira de Freitas, da Classe «C», referência 53, para a Classe Especial, referência 57, da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Publique-se no *D.J.*

Brasília, 31 de julho de 1979. — *João de Lima Teixeira*, — Ministro Presidente do TST.

## ATO Nº 92, DE 1979.

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, do artigo 19 do Regimento Interno e item 3, do Ato 123/76, e tendo em vista o constante do processo TST-7930/79, resolve:

Conceder, Progressão Funcional, ao funcionário Elza Gonçalves Stávale, da Classe «C», referência 53, para a Classe Especial, referência 57, da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Publique-se no *D.J.*

Brasília, 31 de julho de 1979. — *João de Lima Teixeira*, — Ministro Presidente do TST.

## ATO Nº 93, DE 1979

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, do artigo 19 do Regimento Interno e item 3, do Ato 123/76, e tendo em vista o constante do processo TST-7930/79, resolve:

Conceder, Progressão Funcional, ao funcionário Maria Helena Gomes da Silva, da Classe «C», referência 53, para a Classe Especial, referência 57, da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Publique-se no *D.J.*

Brasília, 31 de julho de 1979. — *João de Lima Teixeira*, — Ministro Presidente do TST.

## ATO Nº 94, DE 1979

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, do artigo 19 do Regimento Interno e item 3, do Ato 123/76, e tendo em vista o constante do processo TST-7930/79, resolve:

Conceder, Progressão Funcional, ao funcionário Antonio Lopes Noletto, da Classe «C», referência 53, para a Classe Especial, referência 57, da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Publique-se no *D.J.*

Brasília, 31 de julho de 1979. — *João de Lima Teixeira*, — Ministro Presidente do TST.

## ATO Nº 95, DE 1979

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, do artigo 19 do Regimento Interno e item 3, do Ato 123/76, e tendo em vista o constante do processo TST-7930/79, resolve:

Conceder, Progressão Funcional, ao funcionário Leda Salgado de Castro Figueiredo, da Classe «C», referência 53, para a Classe Especial, referência 57, da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, median-

te deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Publique-se no *D.J.*

Brasília, 31 de julho de 1979. — *João de Lima Teixeira* — Ministro Presidente do TST

## ATO Nº 96, DE 1979

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, do artigo 19 do Regimento Interno e item 3, do Ato 123/76, e tendo em vista o constante do processo TST-7930/79, resolve:

Conceder, Progressão Funcional, ao funcionário Angelina Arena Caetano da Silva, da Classe «C», referência 53, para a Classe Especial, referência 57, da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Publique-se no *D.J.*

Brasília, 31 de julho de 1979. — *João de Lima Teixeira*, — Ministro Presidente do TST

## ATO Nº 97, DE 1979

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, do artigo 19 do Regimento Interno e item 3, do Ato 123/76, e tendo em vista o constante do processo TST-7930/79, resolve:

Conceder, Progressão Funcional, ao funcionário Antonio Augusto Lucas Ilha, da Classe «C», referência 53, para a Classe Especial, referência 57, da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Publique-se no *D.J.*

Brasília, 31 de julho de 1979. — *João de Lima Teixeira*, — Ministro Presidente do TST

## ATO Nº 98, DE 1979

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, do artigo 19 do Regimento Interno e item 3, do Ato 123/76, e tendo em vista o constante do processo TST-7930/79, resolve:

Conceder, Progressão Funcional, ao funcionário Cyrilla Lobato, da Classe «C», referência 53, para a Classe Especial, referência 57, da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Publique-se no *D.J.*

Brasília 31 de julho de 1979 — *João de Lima Teixeira*, Ministro Presidente do TST

## ATO Nº 100, DE 1979

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, do artigo 19 do Regimento Interno e item 3, do Ato 123/76, e tendo em vista o constante do processo TST-7930/79, resolve:

Conceder, Progressão Funcional, ao funcionário Djalma Martins da Rocha, da Classe «C», referência 53, para a Classe Especial, referência 57, da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Publique-se no *D.J.*

Brasília, 31 de julho de 1979 — *João de Lima Teixeira*, Ministro Presidente do TST

## ATO Nº 101, DE 1979

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, do artigo 19 do Regimento Interno e item 3, do Ato 123/76, e tendo em vista o constante do processo TST-7930/79, resolve:

Conceder, Progressão Funcional, ao funcionário Deolinda Ferreira de Mattos, da

# TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## ATOS DO PRESIDENTE

## ATO Nº 89, DE 1979

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, do artigo 19 do Regimento Interno e item 3, do Ato 123/76, e tendo em vista o constante do processo TST-7930/79, resolve:

Conceder, Progressão Funcional, ao funcionário Edgard da Silva Wilken, da Classe «C», referência 53, para a Classe Especial, referência 57, da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Publique-se no *D.J.*

Brasília, 31 de julho de 1979 — *João de Lima Teixeira*. — Ministro Presidente do TST

## ATO Nº 90, DE 1979

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, do artigo 19 do Regimento Interno e item 3, do Ato 123/76, e tendo em vista o constante do processo TST-7930/79, resolve:

Conceder, Progressão Funcional, ao funcionário Ildia Mattar, da Classe «C», referência 53, para a Classe Especial, referência 57, da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Publique-se no *D.J.*

Brasília, 31 de julho de 1979. — *João de Lima Teixeira*, — Ministro Presidente do TST.



